



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1016

28 de Abril de 2023

PG. 1/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 026/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 045/1998, de 15 de abril de 1998, que dispõe sobre: **“FIXAÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS”;**

CONSIDERANDO que o dia 21 de Maio é comemorado o Dia do Aniversário de nosso município;

CONSIDERANDO que, é dever do Poder Executivo Municipal, implementar condições para realização das Festividades de Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, de modos a atender a expectativas e anseios de nossa população;

CONSIDERANDO que a Empresa que se propõe a realizar as festividades da Festa de Rodeio de Nantes, preenche os requisitos necessários ao exercício das atividades e se propõe a realizar parte destas festividades, ou seja, a Festa do Peão, sem ocasionar qualquer despesa extra ao município;

CONSIDERANDO que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado, pois o local encontra-se ocioso e, não causará nenhum prejuízo a municipalidade; e

CONSIDERANDO finalmente que a Lei Orgânica do Município em seus termos do § 4.º do artigo 114 da LOM – Lei Orgânica do Município de Nantes, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder através da Autorização de Uso a utilização de Bens Públicos a título precário e através de Portaria/Decreto.

“DECRETA”

Art. 1.º - Fica concedida **Autorização de Uso de Bem Imóvel**, assim caracterizado: **UMA GLEBA DE TERRAS**, com área aproximada de 30 mil m² na medida paulista, localizado no Bairro Centro perímetro urbano desta cidade e Comarca de Iepê, sem benfeitorias, devidamente Matriculado sob n.º 12.885 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iepê Sp. a **Título de Autorização de Uso**, temos que, após proceder verificação na legislação pertinente a matéria, no caso em testilha a Lei Orgânica do Município- LOM – constatamos que consubstanciado está no termos do § 4.º do artigo 114 da LOM – Lei Orgânica do Município de Nantes, à empresa DU VALLE EVENTOS, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 46.344.699/0001-08 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na finalidade proposta e, na conformidade do pactuado nas cláusulas do termo de acordo, parte integrante deste Decreto.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1016

28 de Abril de 2023

PG. 2/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Art. 2.º - A presente **Autorização de Uso** se ampara nas normas contidas no §4.º do artigo 114 da LOM – Lei Orgânica do Município de Nantes e vigorará pelo período de 01 à 30 de maio de 2023.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 28 de Abril de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VLiJr9 neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1016

28 de Abril de 2023

PG. 3/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



TERMO DE ACORDO Nº 001/2023. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COMO FOMENTO AO INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES E A EMPRESA DU VALE EVENTOS.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES**, Entidade Pública de Direito Municipal, registrada no CNPJ n.º 01.557.530/0001-06, com sede a Rua: Siqueira, n.º 150 - Centro, na cidade de Nantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr.º **MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG. n.º 47.623.002-SSP- SP e CPF n.º 376.253.588-44, doravante denominada **OUTORGANTE** e, de outro a empresa **DU VALLE EVENTOS**, registrada no CNPJ sob o n.º 46.344.699/0001-08, com sede na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, á Rua José Peres Alonso, n.º440, Bairro Padre Hilário, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr.º Eduardo Martines Colnago, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, à Rua: José Peres Alonso, n.º440, Bairro Padre Hilário, portador do documento de identidade RG n.º 44.561.388.9 SSP/Sp e CPF n.º 349.999.128-48, denominada simplesmente **OUTORGADA**, tem entre si justo e avençado as condições no presente **Termo de Compromisso de Autorização de Uso** de bem imóvel de propriedade do município, que mútua e reciprocamente estipulam e aceitam a saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **OUTORGANTE**, acorda com a **OUTORGADA**, nos termos § 4.º do artigo 114 da LOM – Lei Orgânica do Município de Nantes, a **AUTORIZAÇÃO DE USO** do seguinte bem Imóvel:

"UMA GLEBA DE TERRAS, com área de aproximadamente 30 mil m2, da medida paulista, localizado no Bairro Centro perímetro urbano desta cidade e Comarca de Iepê, sem benfeitorias, devidamente Matriculado sob n.º 12.885, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iepê Sp."

O bem imóvel encontra-se devidamente registrado no ativo da Prefeitura Municipal de Nantes e, deverá ser utilizado para os fins específicos de realização da Festa de Rodeio e Team Roping de Nantes durante o período de 13 à 21 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

Fica pactuado que a utilização do bem imóvel será pelo o período de 01 à 30 de Maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VLiJr9 neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1016

28 de Abril de 2023

PG. 4/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



A **OUTORGANTE**, concederá o Bem Imóvel a **OUTORGADA**, sem qualquer ônus, contudo, a mesma se obriga a recolher as taxas de água e esgoto e energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA DO SUPORTE LEGAL

A presente **PERMISSÃO DE USO**, está sendo formalizada com amparo nos termos § 4.º do artigo 114 da LOM – Lei Orgânica do Município de Nantes e legislação pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

Para a realização do objeto da presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a **OUTORGADA** se obriga a cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas consubstanciadas neste Termo de Acordo.

O imóvel será concedido para utilização da **OUTORGADA** sem qualquer ônus, contudo, a mesma se obriga a recolher as taxas de água e esgoto e energia elétrica, bem como ceder espaço e estrutura para apresentação de Shows Artístico Musical durante os dias 18, 19, 20 e 21 de Maio de 2023.

A **OUTORGADA** se compromete a não cobrar Ingresso de entrada no Recinto das Festividades de Rodeio durante toda a realização das festividades de aniversário de emancipação política administrativa do município.

A **OUTORGADA** se compromete a realizar o evento sem qualquer ônus para a **OUTORGANTE**, inclusive se responsabilizando por eventual prejuízo financeiro.

A **OUTORGADA** se compromete a ceder à **OUTORGANTE** o espaço referido na clausula 1.ª nos dias 18, 19, 20 e 21 de Maio de 2023 para realização de Show Artístico Musical como parte integrante das Festividades de Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de Nantes na conformidade do Decreto n.º 25/2023 de Maio de 2023 sem qualquer ônus para o município.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

A **OUTORGANTE** se compromete, durante o período de realização das **Festividades** à realizar as limpezas necessárias no espaço.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

A presente **AUTORIZAÇÃO DE USO** poderá ser rescindida, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente desde que a **OUTORGANTE** ou a **OUTORGADA**, sejam avisadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1016

28 de Abril de 2023

PG. 5/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Não será onerada dotação orçamentária por tratar-se de **Autorização de Uso** sem encargos para o município de Nantes.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Iepê, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrente.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeito de direito.

Nantes, 28 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES
Marllon Jaffer Albano de Oliveira
Prefeito Municipal

DU VALLE EVENTOS
Nome Representante da Empresa: Eduardo Martines Colnago
RG:- 44.561.388-9 - SSP/Sp

TESTEMUNHAS:-

1. _____
Nome:
RG Nº:

2. _____
Nome:
RG Nº:

